

PUBLICADO NO DOM  
24 JUN. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 330/2024**

Dispõe sobre a Abertura de crédito  
suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº 4937/2024, publicada em 23/01/2024.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 354.730,02 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta reais e dois centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**30 INST. PREV. SERV. MUNIC. GUARAPARI - IPG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO  
30.01 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

09.122.0024.2.111 - Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG -TX  
340- 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção  
Vínculo - 1.802.0000.0000- REC VINC RPPS TX ADM R\$ 102.730,02

09.122.0024.2.111 - Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG -TX  
347-3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Vínculo - 1.802.0000.0000- REC VINC RPPS TX ADM R\$ 110.000,00

09.122.0024.2.111 - Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG -TX  
341 -3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria  
Vínculo - 1.802.0000.0000- REC VINC RPPS TX ADM R\$ 22.000,00

**32.00 - INST. PREV. SERV. MUNIC. GUARAPARI FUNDO FINANCEIRO  
30.01 - FUNDO FINANCEIRO**

09.272.0094.0.023 - Pagamento de Inativos e Pensionistas - Fundo Financeiro  
371- 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições  
Vínculo - 1.801.0000.0000- REC VINC RPPS R\$120.000,00

**Total (s) crédito(s) R\$ 354.730,02**

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de R\$ 354.730,02 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta reais e dois centavos) autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotações orçamentárias.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

09.122.0024.2.111 - Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG -TX 359 - 4.490.52.00 Equipamento e Material Permanente Vínculo – 1.802.0000.0000- REC VINC RPPS TX ADM	R\$ 70.000,00
09.122.0096.1.096 - Implantação da Sede Administrativa do IPG 343 - 3.390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - PF Vínculo – 1.802.0000.0000- REC VINC RPPS TX ADM	R\$ 10.000,00
346- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ Vínculo – 1.802.0000.0000- REC VINC RPPS TX ADM	R\$ 30.000,00
348 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Vínculo – 1.802.0000.0000- REC VINC RPPS TX ADM	R\$ 14.730,02
358 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Vínculo – 1.802.0000.0000- REC VINC RPPS TX ADM	R\$ 50.000,00
360- 4.490.52.00 Equipamento e Material Permanente Vínculo – 1.802.0000.0000- REC VINC RPPS TX ADM	R\$ 60.000,00
<b>32.00 - INST. PREV. SERV. MUNIC. GUARAPARI FUNDO FINANCEIRO 30.01 - FUNDO FINANCEIRO</b>	
09.272.0094.0.023 - Pagamento de Inativos e Pensionistas - Fundo Financeiro 364- 3.190.03.00 Pensões do RPPS Vínculo – 1.801.0000.0000- REC VINC RPPS	R\$120.000,00
<b>Total (s) débito(s) R\$ 354.730,02</b>	

**Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.**

Guarapari/ES, 21 de junho de 2024..

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**  
Prefeito Municipal